

**EDITAL Nº 21/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

PROCESSO SEI Nº 23243.014905/2018-47

DOCUMENTO SEI Nº 0334551

**ADENDO 1 EDITAL Nº 16/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público o Adendo 01 do Edital nº 01, de 15 de janeiro de 2018, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência – PROAP**.

O Adendo em questão visa destinar vagas no Programa de Concessão de Auxílio Permanência aos estudantes dos cursos técnicos de nível médio e graduação no âmbito do *Campus Ji-Paraná* que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras necessidades, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO, *Campus Ji-Paraná*, que ficaram no cadastro reserva referente edital nº 16/2018/JIPA – CGAB/IFRO.

**1. DOS AUXÍLIOS E VAGAS**

1. Serão disponibilizadas 23 (vinte três) vagas, do cadastro reserva, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
CURSO	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	SNRZL.
Cursos técnicos de nível médio e graduação.	23	4 Parcelas em Valores Integrais e 1 Parcela em Valor proporcional	R\$80,00	R\$ 8.280,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.280,00

1. No mês com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.
2. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do estudante.
3. O período de vigência será de agosto a dezembro de 2018 podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

Ji-Paraná/RO, 31 de Agosto de 2018.

---

FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO

Diretor Geral do *Campus* Ji-Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0334551** e o código CRC **B41BCF85**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.014905/2018-47

SEI nº 0334551